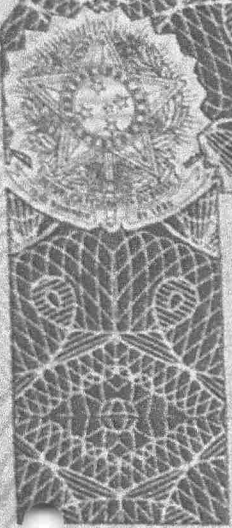


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**JACQUELINE BIANCA MORAIS CAVALCANTI MENDES**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 1981193 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
 033.510.234-48 18/09/1979

FILIAÇÃO  
 FRANCISCO FERREIRA  
 CAVALCANTI  
 RAIMUNDA MORAIS  
 CAVALCANTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [Hatched Box] [Hatched Box] B

Nº REGISTRO  
 02254181550

VALIDADE 1º HABILITAÇÃO  
 24/10/2021 22/03/2002

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1404068701

OBSERVAÇÕES  
 A ;

*Jaceline Bianca Moraes Cavalcanti Mendes*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JACQUELINE BIANCA MORAIS CAVALCANTI MENDES**

**CPF: 033.510.234-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:07 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2019.

Código de controle da certidão: **1266.6A93.79E2.4EDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JACQUELINE BIANCA MORAIS CAVALCANTI MENDES

CPF: 033.510.234-48

Certidão nº: 168777971/2019

Expedição: 08/03/2019, às 10:05:06

Validade: 03/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACQUELINE BIANCA MORAIS CAVALCANTI MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **033.510.234-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **0099.847E.5D61.93DD**

Emitida no dia 08/03/2019 às 09:57:49

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **033.510.234-48**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189  
RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 000070

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 1158/2019

Nome: **JACQUELINE BIANCA MORAIS CAVALCANTI MENDES**  
Endereço: RUA MANOEL BATISTA DOS SANTOS Número: S/N  
Complemento: CASA  
Bairro: CENTRO  
Cidade: CAJAZEIRINHAS UF: PB  
CPF/CNPJ: 033.510.234-48

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS E PRIVADO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CAJAZEIRINHAS, 08 de março de 2019  
*Edivaldo Carreiro de Almeida*

**Dir. Tributos**

*Edivaldo Carreiro de Almeida*  
EDIVALDO CARREIRO DE ALMEIDA  
DIR. TRIBUTOS

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PB  
CNPJ: 01.612.687/0001-89  
Rua Admilson Leite de Almeida, 80  
Centro - CEP: 58.855-000  
Cajazeirinhas - Paraíba



VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.


NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: edivaldo

1952

*A. J. ...*

# Registro de Imoveis

Republica dos Estados  Unidos do Brasil

ESTADO DA PARAIBA

Comarca de Pombal

TERMO DE POMBAL

Cartorio "Cel. João Queiroga"  
*João Queiroga*

**1.º Ofício**

*Tabelião e Oficial do Registro de Imoveis*

*José Vieira de Queiroga*

*Escrevente autorizada*

*Francisca Maria de Queiroga*

*José Somaç de Albuquerque.*

**Cidade de Pombal**

2/Jan. 6.

Talão N. 49

Pag. 79

# Republica dos Estados Unidos do Brasil

## Registro de Imoveis

Estado d a Saraiiba  
Município (ou Comarca de) Sombal  
Nº. de ordem 7.904 e pagina \_\_\_\_\_ do Protocolo 16

Apresentante : \_\_\_\_\_

Certifico que á fls. 271r. do livro n. 301, foi registrada hoje sob n. 6.408 a escritura publica do Imovel constante

de uma área de terra ao nascente do povoado de Cajateirinha, deste município  
Adquirentes - José Somaz de Albuquerque  
que e sua mulher.


Transmitentes - João Inácio dos Santos  
e sua mulher.

Valor - Cr\$ 1.000,00.

Observações : \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_

Sombal, 12 de Jan de 19 52.

João Inácio dos Santos Principal, de Saraiiba  


3  
m. h.

Primeiro Escrito Livro 46, fls. 116 e 118. Escritura - pública de permuta que faz João Inácio dos Santos e sua mulher, e José Domingos de Albuquerque e sua mulher, como adiante se declara. Sabiam quanto virem este público instrumento de escritura de permuta que, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, n/da de de Sombrial, Est. da Paraíba, em meu Cartório, perante mim Tabelião Público, compareceram, partes, entre si, justas e contratadas, como outorgantes, e reciprocamente outorgados, de um lado, como primeiros permutantes - João Inácio dos Santos e sua mulher Ernestina Maria da Conceição, e de outro lado, como segundos outorgantes permutantes - José Domingos de Albuquerque e sua mulher Maria Ernestina de Albuquerque, eles agricultores e elas domésticas, residentes todos no lugar Cajazeirinha, d/êrmo; meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinados, do que dou fé. E perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados referidos, falando cada um por sua vez, me foi dito: que os primeiros permutantes são, à justo título, e por herança de seus pais e sogros, José Inácio dos Santos e sua mulher Ana Rosa do Sacramento, conforme inventário processado por este Juiz e Cartório do 1.º Ofício no ano de 1922, devidamente fulgado, legítimos possuidores de uma casa digo, uma área de terra ao Nascente do povoado de Cajazeirinha, d/ Município, medindo cinquenta palmos de Norte a Sul, por setenta de Nascente a Oeste, limitada ao poente com o patrimônio de M. S. da Conceição, e ao Nascente, Norte e Sul, com o mesmo João Inácio dos Santos, em cuja área de terra se acha um templo presbiteriano, de








Tijolo coberta de telhas, com a frente para o presente, com  
 uma porta e duas janelas na frente, e duas janelas de  
 cada lado, o qual foi construído pelo permutante José  
 Thomaz de Albuquerque; que os seguidos permutantes são,  
 por sua vez, à justo título e por compra feita a  
 Francisca Gires de Sousa, e sua mulher, com formal  
 escritura pública registrada no livro 3.ª M, às fls.  
 54v. sob n.º 5551, em 14 de Agosto de 1948, no registro  
 Imobiliário desta Comarca, legítimos possuidores de  
 uma parte do valor de onze cruzeiros e onze centavos,  
 (Cr\$ 11,11), numa grande casa de taipa; uma parte  
 do valor de cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centá-  
 vos (Cr\$ 5,55) numa casa pequena, também de taipa;  
 uma parte do valor de onze cruzeiros e onze centavos  
 (Cr\$ 11,11) numa casa de aviamento, tudo no sítio e  
 Fata Cajazeiras, hoje conhecida por Cajazeirinha, d/terma  
 Que sendo ambos os imóveis acima descritos de igual  
 valor, visto como tanto um como outro, é estimado  
 pelos seus respectivos proprietários em um mil cru-  
 zeiros (Cr\$ 1.000,00), pela presente escritura permutou,  
 como de fato era permutado têm entre si os referi-  
 dos imóveis, acima descritos, sem haver reposição  
 por qualquer das partes, para o efeito de ficar o  
 imóvel em primeiro lugar descrito, pertencendo aos  
 seguidos permutantes José Thomaz de Albuquerque  
 e sua mulher Maria Ernestina de Albuquerque, e o  
 imóvel em segundo lugar descrito pertencendo aos  
 primeiros permutantes João Inácio dos Santos e sua  
 mulher Ernestina Maria da Conceição; que assim  
 desde já e por efeito desta escritura cedem e trans-  
 ferem como de fato era cedido e transferido têm  
 uns aos outros dos outorgantes e reciprocamente en-  
 tolgados toda a posse, domínio, direito e ação que

sobre os imóveis, ora permutados exerciam, para que os mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados possam usar, gozar e livremente dispor os imóveis que em virtude desta escritura lhes ficaram pertencendo, prometendo fazerem a presente permuta sempre boa, firme e valiosa, dando uns aos outros plena e reciproca quitação e obrigando-se a responderem pela evicção. E me foram apresentados os talões de impostos ao teor seguinte: "Gov. da Pá. Sec. das Fin. Dep. da Faz. Ex. 1951. N.º 458495. O Sr. João Inácio dos Santos pagou a quantia de Cr\$ 88,00, proveniente de Cr\$ 1.000,00 por quanto permutou com José Somaz de Albuquerque e sua mulher, uma área de terra, medindo 60 palmos de comprimento por cincoenta de largura, por três partes em três casas de traço, no lugar Cafazeirinha, de To. São, conforme guia do Cartório do 1.º Ofício. Em 24 de Dezembro de 1951. B. Baudreira. Juaz. Col." "Lz. de pag. de ac. c/a lei. Em 24-XII-1951. A. Amorim - Escrivão". Estiveram presentes a este ato, e com ele concordaram os demais filhos dos outorgantes João Inácio dos Santos e sua mulher Ernestina Maria da Conceição, os quais são: Augusto Inácio dos Santos e sua mulher Francisca Batista dos Santos; Cândida Ernestina dos Santos; Luiza Ernestina dos Santos; Odilon Inácio dos Santos e sua mulher Adalgisa Batista dos Santos; Maria Ernestina dos Santos; Joana Ernestina de Lima e seu marido Justiniano Ferreira de Lima; Ana Ernestina de Sousa e seu marido João Delipe de Sousa; Severino Inácio dos Santos e Anastácia Ernestina dos Santos. Assim conveniados me pediram este instrumento que, lido e achado, conforme assinam com as testemunhas Maria Ceresinha de Sousa e

Maria Alice Sáclido, assinando Agui Rodrigues dos Santos, a rãgo da outorgante e reciprocamente outorgada - Ernestina Maria da Conceiãõ, e do filho desta, de nome Severino Inãcio dos Santos, por serem analfabetos, e que deixam o sinal digital, comigo José Vieira de Queiroga, 1.º Tabelião Público que a escrevi e assino em público e caso de que lizo. Custas - Escritura N.º 89, let. a 22,50; guias - N.º 90 - 3,00; rasas - N.º 93 - 8,20. Soma Cr\$ 33,70. Em Test.º (original) da verdade. 1.º Tabelião Público - José Vieira de Queiroga. Sombal, (sobre o devido selo) 24 de Dezembro de 1951. João Inãcio dos Santos. Agui Rodrigues dos Santos. José Tomaz de Albuquerque. Maria Ernestina de Albuquerque. Joana Ernestina de Lima. Maria Ernestina dos Santos. Adalgisa Batista dos Santos. Francisca Batista dos Santos. Cândida Ernestina dos Santos. Anastácia Ernestina dos Santos. Augusto Inãcio dos Santos. Odilon Inãcio dos Santos. João Felipe de Sousa. Luiza Ernestina dos Santos. Ana Ernestina de Sousa. Maria Beresinha de Sousa. e Maria Alice Sáclido. Justiniano Correia de Lima.

Confere com o original: dou fé.

A escrever:   de Francisca   Maria de  Queiroga 1952

**Overbação:**

Apresentada, hoje, para ser registrada e prenotada, no protocolo do, sob n.º 7.904, do livro 3.º, sob n.º 6.408, à fls. 271.º.  
Sombal, 12 de Janeiro de 1952.  
Selo Oficial - Francisca M.ª de Queiroga



# IGREJA PRESBITERIANA DE POMBAL

**POP B**  
Presbitério Oeste  
da Paraíba

Pombal, 23 de agosto de 2006.

Pelo presente instrumento, a Igreja Presbiteriana de Pombal, sito a Rua Argemiro de Souza, 19, Centro, Pombal, PB, declara ter vendido ao Sr. Edinaldo Mendes Leite, brasileiro, portador do RG nº. 001.520.698 – SSP – RN, CPF 132521514-72, residente a rua Oldena Carneiro Pereira de Melo, 154, Apto 207, Bessa, João Pessoa, PB. E declara ainda ter recebido a importância supra de R\$ 600.00 (seiscentos reais) referente a sinal, no valor total de R\$ 7.000.00. Ficando o saldo de R\$ 6.400.00 a ser depositado no Banco do Brasil Ag. 0521-5, conta corrente 14.257-3, da referida instituição, pela venda do imóvel, situado a rua Manoel B. dos Santos, s/n, Centro, Cajazeirinhas, PB. A Igreja Presbiteriana de Pombal, fica comprometida em que identificando o depósito do saldo restante, se compromete em enviar documento assinado pela pessoa competente referendando a venda.

Por ser verdade firma o presente documento o Rev. Eugênio Honfi Neto, autorizado a assinar os documentos da Igreja Presbiteriana, conforme ata nº 689 de 05 de março de 2005, e servem também como testemunhas os senhores Pb. Raimundo Nonato Drumond Linhares e Pb. Iedo Leite de Sá, membros do Conselho da Igreja.

Pombal, 23 de agosto de 2006

Rev. Eugênio Honfi Neto

Pb. Raimundo Nonato Drumond Linhares  
RG. M. 383.080 SSP/MG

Pb. Iedo Leite de Sá

RUA ARGEMIRO DE SOUSA, 19, CENTRO, POMBAL/PB

CEP 58840/000 FONE (0XX83) 431-2717 - C.G.C. 24.366.270/0001-01

*E eis que venho sem demora, e comigo está o galardão que tenho para retribuir a cada um. Segundo as suas obras. Ap 22.12*





# IGREJA PRESBITERIANA DE POMBAL


**POP B**  
Presbitério Oeste  
da Paraíba

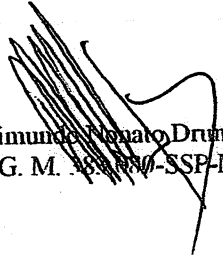
Pombal, 23 de agosto de 2006.

Pelo presente instrumento, a Igreja Presbiteriana de Pombal, sito a Rua Argemiro de Souza, 19, Centro, Pombal, PB, declara ter vendido ao Sr. Edinaldo Mendes Leite, brasileiro, portador do RG n°. 001.520.698 – SSP – RN, CPF 132521514-72, residente a rua Oldena Carneiro Pereira de Melo, 154, Apto 207, Bessa, João Pessoa, PB. E declara ainda ter recebido a Importância supra de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente a venda do imóvel, situado a rua Manoel B. dos Santos, s/n, Centro, Cajazeirinhas, PB.

Por ser verdade firma o presente documento o Rev. Eugênio Honfi Neto, autorizado a assinar os documentos da Igreja Presbiteriana, conforme ata n° 689 de 05 de março de 2005, e servem também como testemunhas os senhores Pb. Raimundo Nonato Drumond Linhares e Pb. Iedo Leite de Sá, membros do Conselho da Igreja.

Pombal, 23 de agosto de 2006

  
Rev. Eugênio Honfi Neto  
Pastor da Igreja

  
Pb. Raimundo Nonato Drumond Linhares  
RG. M. 46.870-SSP-MG

  
Pb. Iedo Leite de Sá

RUA ARGEMIRO DE SOUSA, 19, CENTRO, POMBAL/PB  
CEP 58840/000 FONE (0XX83) 431-2717 - C.G.C. 24.366.270/0001-01

*E eis que venho sem demora, e comigo está o galardão que tenho para retribuir a cada um. Segundo as suas obras. Ap 22.12*

1 Ata número 689<sup>1</sup> da reunião do conselho da Igreja Presbiteriana de Pombal, situada a  
 2 rua João Pessoa, 176, centro de Pombal, Pb, realizada às 19H40min do dia 05 de março  
 3 de 2005, no salão Rev. Ageu Lídio Pinto, sob a presidência do Pastor Eugênio Honfi  
 4 Neto. Registra-se a presença dos seguintes presbíteros<sup>2</sup>: Josenildo Lopes Caminho,  
 5 Josinaldo Martins Dantas, Iedo Leite de Sá e Luiz Ferreira de Souza, Genilson Gomes  
 6 Felinto e Gilson Gomes Felinto. Inicia-se a reunião com a leitura em Salmo 46. 1-  
 7 11, breve exposição pelo Pastor Eugênio<sup>3</sup>, e oração pelos presentes. É feita a leitura  
 8 da ata que é aprovada em seus termos<sup>4</sup>. Recebe-se relatório do ministro Rev.  
 9 Eugênio referente a fevereiro 2005<sup>5</sup>, destaca-se: 11 pregações; 12 Santas Ceias; 23  
 10 aconselhamentos e 21 visitas, sendo 20 a evangélicos e 1 a não evangélico. Recebe-se  
 11 carta da Miss. Marlene Lacerda<sup>6</sup>, sobre sua cooperação com a 1ª Igreja Presbiteriana  
 12 de Porto Suarez, em Santa Cruz de La Cierra – Bolívia, toma-se conhecimento e  
 13 arquiva-se. Recebe-se resumo das atas do POPB<sup>7</sup>, procedente da CE/POPB, remetidas  
 14 pelo Secretário Executivo Rev. Ermilton Gonçalves de Barros, toma-se conhecimento e  
 15 arquiva-se. Recebe-se ofício circular nº. 003/2005 da prefeitura da cidade de  
 16 Pombal/PB<sup>8</sup> convidando a IPB/Pombal, na pessoa de seu pastor a se fazer presente a  
 17 reunião onde será tratado sobre a instalação da Universidade Federal do Sertão “Celso  
 18 Furtado”, designa-se o Rev. Eugênio a estar presente na mesma e arquiva-se. Recebe-se  
 19 extrato do digesto presbiteriano sobre a maçonaria<sup>9</sup>. Procedente do Rev. Eugênio  
 20 com cópias para cada membro do conselho, toma-se conhecimento e cópia é arquivada  
 21 Decide-se ajudar financeiramente<sup>10</sup>, para custear despesas de traslado para o  
 22 Seminário Presbiteriano do Nordeste, com R\$80,00 (oitenta reais) mensais a partir do  
 23 mês em curso até o mês de dezembro de 2005. Resolve-se adquirir uma mesa de som,  
 24 com 16 canais<sup>11</sup>, da marca Ciclotrom, no valor de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa  
 25 reais). Decide-se designar o Rev. Eugênio, pastor da IPB/Pombal, e o Pb. Genilson,  
 26 tesoureiro da IPB/Pombal<sup>12</sup> a responderem pela movimentação da conta da referida  
 27 igreja junto ao Banco do Brasil, Agência: 0521-5, Conta corrente nº: 010.014.257-5, e  
 28 assinarem quaisquer documentos da Igreja quando se fizer necessário. Decide-se  
 29 designar o Rev. Eugênio para visitar a irmã Salvelina Oliveira de Sá<sup>13</sup>, a fim de  
 30 averiguar sobre falta pública cometida pela mesma. Encerra-se a reunião<sup>14</sup> as 23h15  
 31 orando o Pb. Luiz. Eu, Pb. Iedo Leite de Sá, Secretário do Conselho que tudo vi, lavro,  
 32 dato e assino a presente ata. Pombal 12 de fevereiro 2005. SECRETARIO *Iedo Leite de Sá*  
 33 *de Sá*  
 34 \_\_\_\_\_  
 35 \_\_\_\_\_  
 36 \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Ata numero 687

<sup>2</sup> Presbíteros presentes

<sup>3</sup> Devocional

<sup>4</sup> Leitura ata anterior

<sup>5</sup> Recebe-se relatório pastoral

<sup>6</sup> Recebe-se carta da Miss. Marlene

<sup>7</sup> Recebe-se resumo de atas do POPB

<sup>8</sup> Recebe-se carta convite da Prefeitura de Pombal

<sup>9</sup> Extrato do digesto Presbiteriano sobre maçonaria

<sup>10</sup> Ajuda financeira ao Rev. Clodoaldo

<sup>11</sup> Decide-se comprar mesa de som

<sup>12</sup> Nomeia-se o Pastor Eugênio e Pb. Genilson para assinarem pela Igreja Presbiteriana de Pombal

<sup>13</sup> O Pastor Eugênio para visitar a irmã Salvelina

<sup>14</sup> Encerramento





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

ANEXO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DO IMÓVEL			
ENDEREÇO DO IMÓVEL	RUA/AV	Manoel Batista dos Santos	
	COMPLEMENTO	PRECIO	Nº SN
	CIDADE	CAJAZEIRINHAS	58.855-000
LOCALIZAÇÃO	CENTRAL <input checked="" type="checkbox"/>	BAIRRO ( )	SUBÚRBO ( )
PAVIMENTAÇÃO DA RUA	SIM		
CALÇADA	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ( ) TIPO:		
TIPO DO IMÓVEL	CASA ( ) PRÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> APTO ( ) CONJ. ( ) SALA <input checked="" type="checkbox"/> BARRACÃO <input checked="" type="checkbox"/> GARAGEM <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO ( ) QUAL?		
TIPO DE CONSTRUÇÃO	ALVENARIA <input checked="" type="checkbox"/> MADEIRA ( ) MISTA ( )		
TERRENO MURADO	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO ( ) TIPO		
ÁREA ALUGADA:	M2 63	ÁREA DE TERRENO:	M2 133
NÚMERO DE PAVIMENTOS:	4	DATA DA CONSTRUÇÃO:	***

	TIPO	ESTADO
COBERTURA		Ruim ( ) / Regular <input checked="" type="checkbox"/> / Bom ( ) / Ótimo ( )
CALHAS		Ruim ( ) / Regular ( ) / Bom <input checked="" type="checkbox"/> / Ótimo ( )
FORRO		Ruim ( ) / Regular ( ) / Bom <input checked="" type="checkbox"/> / Ótimo ( )
PISO		Ruim ( ) / Regular ( ) / Bom ( ) / Ótimo <input checked="" type="checkbox"/>
PAREDES INTERNAS		Ruim ( ) / Regular ( ) / Bom ( ) / Ótimo <input checked="" type="checkbox"/>
PINTURA GERAL		Ruim ( ) / Regular ( ) / Bom <input checked="" type="checkbox"/> / Ótimo ( )
ESQUADRIAS		Ruim ( ) / Regular ( ) / Bom <input checked="" type="checkbox"/> / Ótimo ( )
VIDROS		Ruim ( ) / Regular ( ) / Bom <input checked="" type="checkbox"/> / Ótimo ( )
PORTAS		Ruim ( ) / Regular ( ) / Bom <input checked="" type="checkbox"/> / Ótimo ( )
FECHADURAS		Ruim ( ) / Regular ( ) / Bom <input checked="" type="checkbox"/> / Ótimo ( )
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		Ruim ( ) / Regular ( ) / Bom <input checked="" type="checkbox"/> / Ótimo ( )
INSTALAÇÃO ELÉTRICA		Ruim ( ) / Regular <input checked="" type="checkbox"/> / Bom ( ) / Ótimo ( )
SANITÁRIOS		Ruim ( ) / Regular <input checked="" type="checkbox"/> / Bom ( ) / Ótimo ( )
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		SIM.

ELABORADO POR: Data: 05/04/19	DE ACORDO: Data: 05/04/19	DE ACORDO: Data: 05/04/19
 Leandro Eudes S. Medeiros Engenheiro Civil do Município CREA 1604409/10-0 D/PE	 FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PEREIRA Secretária de Administração	 Jacqueline Bianca Morais Cavalcanti Mendes Proprietário

CONTRATO Nº 00100/2019

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.  
CNPJ 01.612.687/0001-89